



TC 031.750/2013-3

Natureza: Relatório de Auditoria.

Unidade Jurisdicionada: Petróleo Brasileiro S.A.

Assunto: Declaração de Impedimento.

DESPACHO

Com fulcro no art. 151, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 144 do Código de Processo Civil, declaro-me impedido para relatar o presente feito, e, destarte, determino o envio dos autos à Secretaria das Sessões para sorteio de novo relator.

À Seses para providências a seu cargo.

Brasília, 29 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator